



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Processo Seletivo Simplificado Cargos Comissionados – Comunicado nº 01/2018

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA – CRA-BA**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com a função precípua de fiscalizar o exercício profissional de Administração, assessorado pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Cargos Comissionados – Comunicado nº 01/2018, **convoca** os candidatos habilitados na 1ª Etapa – Comprovação de experiência-titulação - Avaliação Curricular e Documental, para a **2ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Atitudes Técnica Situacional**, a ser realizada no dia **13 de janeiro de 2019**, no Auditório do Centro de Desenvolvimento Profissional do CRA-BA, situado no Edf. Metropolitano Alfa, Avenida Tancredo Neves, 999 - 4º andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021.

Código	Cargo Comissionado	Data/Horário de apresentação
100	Assessor - Chefe da Diretoria	13/01/2019
101	Assessor Técnico de Licitação e Contratos	Abertura do auditório:
103	Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional e Formação Profissional	08h30m
104	Assessor Técnico de Atendimento	Fechamento do auditório: 08h50m HORÁRIO LOCAL

- 1. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, depois das 08h50m.**
- O candidato somente terá acesso ao local da realização da avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional mediante apresentação obrigatória do **Documento Original de Identidade**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:
Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada a oposição de rubrica.
- Avaliação de Habilidades e Atitudes Técnica Situacional** terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação da avaliação, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais ou outros, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.**
- Terá sua avaliação anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional:
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional.
 - Utilizar-se de livros, equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Processo Seletivo Simplificado Cargos Comissionados – Comunicado nº 01/2018

-
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - d) Recusar-se a entregar o material da avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - e) Afastar-se do auditório, a qualquer tempo, portando a folha de avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
8. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.
9. As Folhas de avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional dos candidatos serão codificadas, impossibilitando a substituição.
10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de avaliação de habilidades e atitudes, técnica situacional, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
11. O tema a ser desenvolvido para a realização desta avaliação constará do caderno, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
12. O texto codificado será o único documento válido para a avaliação de habilidades e atitudes técnica situacional. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

Salvador, 08 de janeiro de 2019.

Adm. Roberto Ibrahim Uehbe
Presidente do CRA-BA
CRA-BA nº 4.324